



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Campus Avançado Sinop
Coordenação de Administração e Planejamento

DESPACHO Nº 13/2024 - SNP-CAP/SNP-DG/CSNP/RTR/IFMT

DISPENSA DE LICITAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DA FUTURA CONTRATAÇÃO: 158144-455/2024

Sinop - MT, 7 de outubro de 2024.

PROCESSO nº: [23752.000172.2024-61](#)

INTERESSADO: IFMT campus avançado Sinop

ASSUNTO: Autorização e Ratificação de Dispensa de Licitação - Lei 14.133/2021

1. DO RECONHECIMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Pró-Reitor de Administração, no uso de suas atribuições, **RECONHECE** a situação de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, fundamentado na Lei 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, Art. 75, Inciso II, conforme solicitação disposta nos autos do processo.

2. BASE LEGAL: Lei 14.133 Art. 75, **caput**, inciso II atualizado pelo DECRETO Nº 11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

3. PROCEDIMENTO REALIZADO

Considerando o valor da contratação, a natureza do objeto, a exclusividade da oferta e a urgência do processo, a dispensa de licitação eletrônica sem disputa é a medida mais adequada para garantir a eficiência administrativa e a adequação dos serviços contratados às necessidades da Administração Pública, buscando simplificar o processo de contratação, atendendo a certos requisitos legais e justificativas específicas. A decisão está alinhada com os princípios da economicidade, eficiência e interesse público, conforme previstos na legislação vigente.

4. A contratação

A escolha de um fornecedor local contribui para a redução significativa dos custos de transporte e logística, além dos riscos associados a entrega no local e prazo, resultando em uma economia direta para a Administração. A proximidade do fornecedor facilita a comunicação direta e a resolução rápida de problemas.

Portanto, a escolha por fornecedores locais foi feita para garantir uma comunicação mais eficiente e suporte técnico adequado. A proximidade geográfica permite uma resposta mais ágil em caso de falhas ou ajustes necessários, minimizando o tempo de inatividade e evitando prejuízos ao evento. Além disso, a contratação de empresas locais pode fortalecer o relacionamento institucional e contribuir para o desenvolvimento da comunidade.

Do Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços locação de climatizadores de ambiente e banheiros químicos portáteis para atender o 9º JIFMT - 2024 que será realizado na cidade de Sinop /MT

5. DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E DO PREÇO

5.1 Foi realizada pesquisa de preços local com prestadores de serviços do ramo do objeto a ser contratado, para verificação do valor praticado no mercado local, solicitamos orçamentos via e-mail às empresas que atendem a região onde o campus se localiza, conforme detalhado no [Estudo da Estimativa de Preços](#)

5.2 Em análise aos presentes autos, observamos o preço apresentado pela empresa: SOLUÇÃO LOCAÇÃO DE TOALETES E INFRAESTRUTURA MOVEL LTDA CNPJ:40.362.654/0001- 80, e o da empresa: FABULAR LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA CNPJ: 04.339.402/0001-76 está compatível com o praticado no mercado e dentro do estimado no Termo de Referência.

5.3 Foram analisados os documentos solicitados no Termo de Referencia para comprovação da habilitação e qualificação da referida empresa.

5.4 Isto posto, manifesto que as empresas citadas abaixo encontra-se habilitada, qualificada e apta a contratação.

Contratada: SOLUÇÃO LOCAÇÃO DE TOALETES E INFRAESTRUTURA MOVEL LTDA
CNPJ: 40.362.654/0001- 80

Vencedora do Item 01 (Banheiros químicos portáteis)

Valor Total da Contratação: R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais)

Contratada: FABULAR LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA
CNPJ: 04.339.402/0001-76

Vencedora do Item 02: (Climatizadores de ambiente portáteis)

Valor Total da Contratação: R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais)

ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	CATSER	DESCRIÇÃO DETALHADA DO SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Diária	12	17612	Locação de banheiros portáteis químicos, com as seguintes especificações: Caixa de dejetos com assento; suporte para papel higiênico, piso antiderrapante, Identificação masculino e feminino; Saídas de ventilação; sistema de trava (mantém a porta fechada) dimensões mínimas de 1,10m de de frente x 1,10m de fundo x 2,10 de altura; com inclusão da logística de montagem e desmontagem no local do evento. Locação de banheiros químicos para o local que serão servidos a alimentação para os	R\$ 200,00	R\$2.400,00

			participantes. Período da locação: 15/10/2024 a 18/10/2024 (4 Dias) Quantidade de banheiros: 03 Unidades, sendo: 01 banheiro masculino 02 banheiro feminino Quantidade de Banheiros x dias = 3*4= 12 diárias Local: Clube de Idosos São Francisco de Assis - Sinop/MT		
02	Unidade	6	Locação de Aparelho Climatizador de ambiente capacidade mínima de vazão de ar 25.000m³/h Climatizador com sistema de reservatório de água. Acionamento: Controle Remoto Período da locação: 15/10/2024. (01 Dia) Quantidade de Climatizadores: 06 unidade Local do Evento: Ginásio Poliesportivo José Carlos Pasa , localizado no seguinte endereço: 2236, Av. das Sibipirunas, 2236 - Jardim Botânico, Sinop - MT;	R\$ 600,00	R\$ 3.600,00
VALOR dos itens 01 e 02=					R\$ 6.000,00

A contratação será registrada e publicada no PNCP, na situação de Dispensa de Licitação sem disputa , com amparo na legislação supracitada.

Encaminhe-se o presente documento para **RATIFICAÇÃO** pela autoridade superior, nos termos do artigo 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21.

Cristovam Albano da Silva Junior
 Pró-reitor de Administração
 Portaria IFMT nº 1.018, de 24/04/2024, D.O.U 25/04/2024
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Rafael Martins Chave

6. DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO E DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** com dispensa da análise prévia pela PROJUR em virtude da ORIENTAÇÃO NORMATIVA AGU Nº 69, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

Diante dos dados expostos, a Autoridade Superior, abaixo assinada, **RATIFICA e AUTORIZA** a situação de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** considerando o reconhecimento pelo Pró-Reitor de Administração, com fulcro no Art. 71, § 4º da Lei 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, cuja fundamentação possui base legal fundamentado no art. 75 inciso II, da LEI Nº 14.133/21, e conforme disposto no Termo de referência.

Gilcelio Luiz Peres

Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Substituto Eventual

PORTARIA Nº 1.163/SRDA/GAB/RTR, DE 21 DE MAIO DE 2024

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rafael Martins Chaves, Direção Geral - CD3 - SNP-DG**, em 07/10/2024 15:37:28.
- **Gilcelio Luiz Peres, Reitor Substituto - SUBSTITUTOCDO1 - RTR**, em 07/10/2024 15:39:28.
- **Vandervanio Osni Pacheco dos Santos, PRO REITOR ADMINISTRACAO/PROAD - SUBSTITUTO - RTR-PROAD**, em 07/10/2024 16:15:02.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/10/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 749863
Código de Autenticação: a78917a085

